



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Segunda-feira • 3 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 114

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Portaria nº 103 de 31 de março de 2017** – Designam-se os servidores Francisco Laylson Martins Paiva, Luiz Brauly Rodrigues de Azevedo, Ricardo Bezerra Peres.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 103 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições constitucionais e legais e nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO que cabe à Chefia do Poder Executivo Municipal a designação dos membros que deverão compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis responsável pelo julgamento dos bens integrantes do patrimônio público municipal considerados aptos à doação, nos termos da Lei 924, de 20 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAM-SE** os servidores **FRANCISCO LAYLSON MARTINS PAIVA**, matrícula 3288, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente, **LUIZ BRAULY RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula 1671, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente, e **RICARDO BEZERRA PERES**, matrícula 2273, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para fins de avaliar a utilidade dos bens depositados no Galpão da Prefeitura Municipal de Hidrolândia (Galpão da Cibrazem).

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO LAYLSON MARTINS PAIVA**.

Art. 3º. As pessoas indicadas no art. 1º integrarão a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 31 de Março de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166